

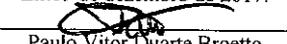


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos,
Em 19 de dezembro de 2017.


Paulo Vitor Duarte Broetto
Assessor Parlamentar da Presidência III

Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 2ª Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura.

O **Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2018 (dois mil e dezoito) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

Parágrafo Único. Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

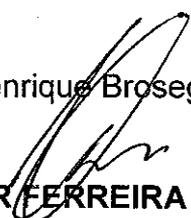
Art. 3º O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2017.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2018

- **Janeiro:** Recesso Parlamentar (§ 1º do Art. 105 da Resolução Nº 03/95);
- **Fevereiro:** dias 01 e 15;
- **Março:** dias 01 e 15;
- **Abril:** dias 02 e 17;
- **Maiο:** dias 02 e 15;
- **Junho:** dias 01 e 15;
- **Julho:** dias 02 e 16;
- **Agosto:** dias 01 e 15;
- **Setembro:** dias 03 e 17;
- **Outubro:** dias 01 e 15;
- **Novembro:** dias 01 e 19;
- **Dezembro:** dias 03 e 17.